



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM

PODERE LEGISLATIVO

Cópia

Rua Adiles André, s/nº
Bairro Serra Mar
Itapemirim-ES
CEP: 29.330-000
Fone/Fax: (28) 3529-5108
E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

OFÍCIO GABP/MDA Nº 15/2021 Itapemirim/ES, 03 de Março de 2021.

Exmo. Sr.
Thiago Peçanha Lopes
Prefeito Municipal
Itapemirim -ES.

Assunto: **Encaminhamento de indicações**

Prezado Senhor,

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência em anexo as indicações nº 11 e 12/2021

Atenciosamente,

X 
José de Oliveira Lima
Presidente da CMI



**Processo, REQUERIMENTO Nº
006348/2021 - Externo**

Registro: 03/03/2021 Chave 131011848975522021
Requerente: CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
Assunto: REQUERIMENTO
Comentário: OF Nº 15/2021 ENCAMINHAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTROLADORIA

PRODUÇÃO LEGISLATIVA



<http://www3.itapemirim.es.gov.br/> <http://controladoria.camaraitapemirim.es.gov.br/portal/> www.splodiga.com.br/camaraitapemirim/

Autenticar documento em <http://www3.itapemirim.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320032003400350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



Indicação nº 11 /2021
Do Vereador: Lucimar Alves Soares

Senhor Presidente,
Caros Edis.

INDICAMOS, após satisfeitas as formalidades regimentais e ouvido o esclarecido Plenário, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Prefeito Thiago Peçanha Lopes, de forma em que sejam incluídos no rol prioritário da lista de vacinação contra a COVID-19 os seguintes profissionais: Garis e Servidores que prestam serviços em cemitérios (Coveiros).

Sala de Sessões
Itapemirim - ES, 22 de fevereiro de 2021.

Lucimar Alves Soares

Vereador – 

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem o intuito de classificar os profissionais supracitados como prioritários a receberem a vacina contra a COVID-19, vez que possuem o contato direto com situações de risco por conta do exercício da profissão: Garis, por recolherem o lixo contaminado de todo o município, tendo o contato direto e muitas vezes, lixos não identificados como tal, e os coveiros, por terem o contato com o “de



cujus”, ainda que seguindo todos os protocolos para o desempenho de sua função.

Portanto, peço que seja reavaliado a classificação de prioritários dando a devida atenção a esta indicação, por serem indivíduos essenciais e primordiais à nossa população.

Assim sendo, esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares a presente propositura; e que, após seja enviado ofício com cópia desta Indicação ao Excelentíssimo Prefeito e a Secretaria Municipal de Saúde.



Indicação nº 12/2021

Vereador: Erasto da Costa Rocha

Exmo. Senhor presidente,

Nobres Edis,

Indico a mesa, na forma Regimental, que seja enviado Expediente ao Prefeito Municipal Dr. Thiago Peçanha Lopes, para que solicite a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a verificação de possibilidade de **asfaltamento de via rural, ligando Brejo Grande do Sul a Rodovia ES 490 em Graúna.**

Sala de sessões, "João Batista Ferreira de Souza", Itapemirim – ES, 26 de fevereiro de 2021

Erasto da Costa Rocha

Vereador – Partido Democrático Trabalhista

Justificativa

É de conhecimento de todos as reivindicações ligadas a esse trecho, que os moradores e produtores rurais da localidade de Brejo Grande do Sul fazem ao longo dos anos.

Sabe-se que a estrada que liga Brejo Grande do Sul a Graúna tem por finalidade escoar as produções agrícolas e pecuárias, e por consequência das chuvas fica impossibilitado de trafegar, haja vista não ser possível a passagem de veículos devido a péssima infraestrutura das estradas que se tornam escorregadias e instáveis.

Vale destacar ainda que, durante os períodos de chuva os ônibus e vans não conseguem fazer o transporte dos alunos da rede Municipal e Estadual de ensino, bem como, a única linha de ônibus intermunicipal que atende a população fica impedida de transitar devido a má condição da estrada.

A indicação faz jus a uma das urgências que precisam ser sanadas neste Município, considerando os inconvenientes causados aos moradores e aos produtores rurais que tem o seu direito de ir e vir reduzido, acarretando prejuízos financeiros e pessoais. Deve-se levar em consideração ainda a quantidade de casas próximas a estrada, que quando não enfrentam os dilemas causados pela chuva, são expostos constantemente a muita poeira, causando diversos problemas respiratórios nos munícipes que ali residem.

CÂMARA MUNICIPAL www.itapemirim.es.leg.br/	CONTROLADORIA www.itapemirim.es.leg.br/controladoria	PRODUÇÃO LEGISLATIVA www3.itapemirim.es.leg.br/spl/
---	---	--



Autenticar documento em <http://www3.itapemirim.es.leg.br/autenticidade>
com o identificador 320032003400350030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Assinado digitalmente por ERASTO
DA COSTA ROCHA:00183707729
Data: 26/02/2021 15:46:05